



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

**PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2021**

**PARA REGISTRO DE PREÇO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

*Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal N°021/2014 (que regulamenta a modalidade pregão) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8538/2015.*

Objeto:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Data: 16/03/2021

Horário: 09:00 Horas

Local:

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho - MG

Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380 - Bairro: Centro – CEP.:39.170-000

Telefone: (033)3436-1361

E-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br

Portaria N° 11/2021

Elisângela Nunes Carvalhais

Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS**

**PAL Nº0023/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº0007/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREÂMBULO**

O Município de Rio Vermelho - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Rio Vermelho-MG, á Praça Nossa Senhora da Pena, nº380, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.255/0001-99 por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 11/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das Leis Federais Nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº8.538/2015, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº **021/2014**(que regulamenta a modalidade pregão), para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixado no presente instrumento convocatório.

**I - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**DIA: 16/03/2021**

**HORA: 09:00 horas**

**LOCAL:** Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG, á Praça Nossa Senhora da Pena, nº380, Centro, Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

**II - DO OBJETO**

2.1.É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**2.3. Integrantes do processo:**

**2.3.1 Órgão Gerenciador:** Município de Rio Vermelho.

**2.3.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços:** Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

**III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:**

**3.1.1.** Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

**3.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Vermelho/MG.

**3.3.** As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

**3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**3.4.1.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**3.4.2.** Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de DECLARAÇÃO conforme **ANEXO VII** sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006<sup>1</sup>. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

**3.4.3.** Poderá o licitante apresentar envelope através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma prevista neste Edital;

**3.4.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.4.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as mesmas, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.4.6.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.5. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**3.4.7.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.4.8.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Sorteio entre as empresas classificadas;

<sup>1</sup> Decreto Federal N° 8.538/2015, art. 13, § 2º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.4.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**3.4.9 - ESTA LICITAÇÃO É PREFERENCIAL ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE NO ART. 48 DA LEI 123/06.**

3.4.9.1. A participação nesta licitação nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.9.2. Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, a pregoeira aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

3.4.9.3. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizadas local ou regionalmente.

3.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.6. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.7. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3.8 Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Federal N° 8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos Artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)**

**4.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, **munido da sua carteira de identidade**, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.

**4.1.1.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

**4.1.2.** Entende-se por documento credencial:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

- a) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;
- 4.2.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no Anexo III;
- 4.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 4.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.
- 4.5.** Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio.
- 4.6.** Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 4.7.** Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações que estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, a pregoeira autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.
- 4.8.1.** Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, a Pregoeira buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

## **V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO**

- 5.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 5.2.** A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licitar@riovermelho.mg.gov.br, em formato de texto (extensão: doc.), no horário de 8h às 16h.
- 5.2.1.** O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 16 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.
- 5.3.** O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:
- 5.3.1.** Número do pregão presencial impugnado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá à pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **VI - DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DA PREGOEIRA ELISÂNGELA NUNES CARVALHAIS  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
**Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0007/2021  
DATA: 16/03/2021 - **ÁS 09:00 HORAS.**

6.1.1. A proposta deverá ser digitada utilizando-se a **PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO SISTEMA DE COMPRAS HLH<sup>2</sup>**, e quando da abertura da sessão, na fase de recebimento das propostas, a licitante deverá apresentar a planilha preenchida com as mesmas informações indicadas na proposta impressa.

6.1.1.1. O desatendimento à cláusula 6.1.1, poderá ensejar em desclassificação do licitante, salvo se apresentada justificativa aceita pela pregoeira e equipe de apoio.

6.1.2. A empresa deverá apresentar a proposta impressa em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

<sup>2</sup> Exigência que se faz objetivando trazer celeridade ao processo uma vez que trata-se de muitos itens para preenchimento em sistema informatizado. Assim, o licitante trazendo a proposta digitada no dia da licitação em mídias eletrônicas (pen driver, CD's) para importação dos dados/informações tornará eficiente o julgamento, reduzindo o tempo de início do julgamento e evitando CONLUIO entre os licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

b.1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

b.2) Em caso de divergência entre a proposta eletrônica (6.1.1) e a proposta impressa (6.1.2), prevalecerá o disposto na proposta escrita.

b.3). A Pregoeira efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS**.

**6.2.** A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1.** Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2.** A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

**6.2.3.** A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.3.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.3.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4.** O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade de todas as Secretaria Municipal, observando ao que dispõe no **Termo de Referência do presente Edital**, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

**6.2.5.** No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

**6.2.6.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.6.1.** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

## **VII - DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DA PREGOEIRA ELISÂNGELA NUNES CARVALHAIS  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
**Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0007/2021  
DATA: 16/03/2021 – ÀS 09:00 HORAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

**7.1.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original<sup>3</sup>, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio.

**7.2.** O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1.** Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

**7.2.1.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.3.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor<sup>4</sup>, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**

**7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

**7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho<sup>5</sup>**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

<sup>3</sup>**NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que o licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

<sup>4</sup>**NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

### 7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

### 7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata** emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.2.5. Na ausência de documentos constantes do item 7.2.2, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

7.2.6. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para **efeito** da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 05(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

b) Adjudicação e homologação com ressalvas, pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;

c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;

c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.

d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**7.6.** Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

**7.7.** Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pela Pregoeira ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

**7.7.1.** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**7.7.2.** Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

**7.7.3.** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

## **VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** A participação nesta licitação **nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

**8.1.1.** Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, a pregoeira aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

**8.1.2.** Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizadas local ou regionalmente.

**8.2.** Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.2.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

**8.2.1.** Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que cumpre(m ) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

**8.3.** Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44,§2º.

8.3.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45,§2º, 15,§4o.

**8.3.2.** Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

**8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

**8.5.** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.6.** O(a) pregoeiro(a) abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

**8.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

**8.8.** A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará em exclusão da disputa do lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O(a) pregoeiro(a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

**8.11.1.** O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.12.** A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

**8.13.** Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.** A pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

**8.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, desde que cumpra a diligência para apresentação da amostra conforme critérios indicados à seguir:

**8.16.** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

**8.16.1.** A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

**8.16.2.** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.16 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**8.16.3.** A comprovação de que trata o subitem 8.16 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**8.17.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.18.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.10 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **8.19. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM**

**8.19.1.** No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum (ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá a pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

**8.19.2.** Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o(a) pregoeiro(a) impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

**8.19.3.** O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.19.1, recusando-se acatar a ordem direta da Pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

## **8.20. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

a) Não havendo interposição de recurso, a pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

**8.21.** Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **nova proposta** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

## **IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**9.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.3.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

### **9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. A legitimidade;

9.4.1.2. O interesse de recorrer;

9.4.1.3. A existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. A tempestividade;

9.4.1.5. A forma escrita;

9.4.1.6. A fundamentação;

9.4.1.7. O pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

## **X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO**

**10.1.** Interposto o recurso, a pregoeira e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

**10.2.** Admitindo o recurso, a Pregoeira e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

**10.3.** Os recursos serão dirigidos à Pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

**10.4.** Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, ou encaminhados via e-mail, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

**10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo XVI deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, nesta cidade de Rio Vermelho-MG, situada à Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380. – Bairro Centro.

## **XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## **XII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**12.1.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

**12.1.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.2.** Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

**12.2.1.** O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata.

**12.3.** Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.

**12.4.** A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

**12.5.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**12.6.** É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

**12.7.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

**12.8.** Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo X.

**12.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

**12.10.** Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Anexo VIII.

### **XIII - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**13.1.** O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**13.1.1.** Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**13.3.** Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

**13.4.** As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

### **XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2021.

### **XV - DAS PENALIDADES**

**15.1.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rio Vermelho – MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

**15.1.1.** Não assinar o ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

**15.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**15.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**15.1.4.** Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

**15.1.5.** Não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

**15.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**15.2.** A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

**15.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.4.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**15.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**15.7.** Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.2** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**16.3.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

**16.4.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação.

**16.5.** É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

**16.6.** Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário da pregoeira.

**16.7.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**16.8.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.9.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICÍPIO.

**16.10.1.** Caso a publicação em jornais não ocorram em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

**16.11.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**16.12.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

**16.13.** - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Rio Vermelho, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (033) 3436-1361, no horário de 08:00 às 16:00.

Rio Vermelho-MG, 25 de Fevereiro de 2021.

---

**Elisângela Nunes Carvalhais**  
**Pregoeira Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

### **1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes neste anexo.

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2. A Licitação será regida pela Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 021/2014 que regulamente a modalidade Pregão, e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

### **2 – DOS ITENS E QUANTIDADES**

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.4.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.3. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

2.4. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme definido nas tabelas abaixo:

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cód.</b>	<b>Descrição Material</b>	<b>Vr. Unit. Medio</b>	<b>Vr. Total Médio</b>
001	500,0000	UN	28386	ABACAXI PEROLA: ABACAXI; PEROLA; POLPA C/ COLORAÇÃO BRANCO PEROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA C/ ESPESSURA FINA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACAO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE.	5,93	2.965,00
002	300,0000	KG	28379	ABÓBORA JAPONESA: COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 1 A 2 KG; FORMATO GLOBULAR ACHATADO, CASCA GROSSA, RUGOSA E DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA E POLPA AMARELO-INTENSO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO	3,16	948,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

003	1500,0000	UN	28388	ACHOCOLATADO 200 ML BEBIDA LACTEA: COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE, CONSERVADA E TRANSPORTADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 3 MESES	1,20	1.800,00
004	600,0000	PCT	28389	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; ALIMENTO ACHOCOLATADO, PÓ FINO, INSTANTÂNEO; COMPOSTA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR MARROM, SABOR E ODORES PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; CONTENDO PESO LIQUIDO 400G	4,98	2.988,00
005	400,0000	UN	28396	ACHOCOLATADO EM PÓ POTE 800 G: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; ALIMENTO ACHOCOLATADO, PÓ FINO, INSTANTÂNEO; COMPOSTA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR MARROM, SABOR E ODORES PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA;	12,08	4.832,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

006	300,0000	un	26668	ACHOCOLATADO EMBALAGEM( 800G) PRODUTO DE CHOCOLATE EM PÓ (SOLÚVEIS) EM GERAL APRESENTAM UM ELEVADO CONTEÚDO CALÓRICO: EM GERAL APRESENTAM UM ELE ACHOCOLATADO EMBALAGEM( 800G) PRODUTO DE CHOCOLATE EM PÓ (SOLÚVEIS) EM GERAL APRESENTAM UM ELEVADO CONTEÚDO CALÓRICO ( VARIANDO ENTRE 100 E 400KCAL A CADA 25 GRAMAS) CARBOIDRATOS PROTÉNAS GORDURA VÁRIOS NUTRIENTES ( CÁLCIO FERRO SÓDIO E FÓSFORO) NIACINA E VITAMINAS DE VÁRIOS TIPOS REFERÊNCIA TODDY OU SIMILAR	11,03	3.309,00
007	1500,0000	PCT	28390	AÇÚCAR CRISTAL PCT. 05 KG CADA: AÇÚCAR; CRISTAL; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES	13,6567	20.484,05
008	200,0000	UN	28380	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML: LIQUIDO; COMPOSTO DE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, AGUA, CONSERVANTE; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 28 MESES NA DATA DA ENTREGA	4,53	906,00
009	500,0000	UN	2282	AGUA MINERAL 1 5 LTS.: REFERENCIA: INGA OU SIMILAR	2,4967	1.248,35
010	300,0000	UN	28462	AGUA MINERAL 1 LT: NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA; EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES.	2,4133	723,99
011	2000,0000	UN	28464	AGUA MINERAL COPO 200ML: NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM PRIMARIA COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO ENVOLTO EM FILME PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	0,9933	1.986,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

012	100,0000	UN	28463	AGUA MINERAL GALAO 20 LITROS: NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFÃO PLÁSTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNÁVEL; CONTENDO VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA.	12,4967	1.249,67
013	200,0000	UNIDAD	1952	AGUA MINERAL NATURAL 500 ML:	1,4967	299,34
014	150,0000	KG	28381	ALFACE: CRESPA VERDE; COM PESO UNITÁRIO SUPERIOR A 400 GRAMAS;	2,50	375,00
015	350,0000	KG	28391	ALHO NACIONAL BRANCO: INTEIRO; CLASSE 6, COM DIÂMETRO DO BULBO ENTRE 61 E 70MM; APRESENTANDO COLORAÇÃO DO CATAFILO EXTERNO BRANCA C/ LISTRAS ROXAS; COLORAÇÃO DA PELÍCULA DO BULBILHO BRANCA E BAIXO PODER DE CONDIMENTAÇÃO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, CHOCHO, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO; PASSADO OU QUEBRADO GRAVE	17,2933	6.052,66
016	600,0000	PCT	25605	AMENDOIM TIPO1 SEM CASCA CLASSE MIUDO SEM GLUTEN EMBALAGEM TRANSPARENTE 500GR.: SUBCLASSE: VERMELHA REFERENCIA: ANCHIETA OU SIMILAR	12,3933	7.435,98
017	1000,0000	PCT	28382	AMENDOIM PCT. 500G: CRU; COM PELE; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; CLASSE MÉDIA, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E ATÓXICO	9,61	9.610,00
018	500,0000	PCT	28397	AMENDOIM TIPO JAPONÊS PCT. 500G: COMPOSTO DE SAL, AROMATIZANTES, CORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, SABOR E ODORES PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA.	14,66	7.330,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

019	300,0000	PCT	28392	AMIDO DE MILHO PCT. 500 GRAMAS: AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTOS DE INSETOS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TERMOS SELADA;	6,96	2.088,00
-----	----------	-----	-------	---	------	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

020	80,0000	KG	3629	AMONIACO.: REFERENCIA : DAJU OU SIMILAR	9,4933	759,46
021	1500,0000	PCT	28383	ARROZ TIPO 1 PCT. 05 KG: ARROZ BRANCO; POLIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO OS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS; MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA.	25,4633	38.194,95
022	500,0000	KG	28398	ASA DE FRANGO CONGELADA: TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA.	14,4933	7.246,65
023	300,0000	UN	28384	ATUM RALADO, EM ÓLEO LATA 170 G: PESCADO EM CONSERVA; ATUM, PEIXE DESCABEÇADO, EVISCERADO E SUBMETIDO À ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL; ELABORADO COM ÓLEO VEGETAL, AGUA, SAL, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; RALADO; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTO DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, PERFURAÇÕES, OUTRAS ALTERAÇÕES DO PRODUTO; EMBALAGEM SECUNDARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA.	7,5333	2.259,99
024	200,0000	UN	28393	AZEITE DE OLIVA VIDRO 500ML: ÓLEO COMESTÍVEL; AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO APROPRIADO, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO.	24,6267	4.925,34
025	80,0000	BALDE	28395	AZEITONA DESCAROÇADA BALDE 3,600L: AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA E SEM CAROÇO; IMERSA EM SALMOURA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO	66,72	5.337,60
026	400,0000	UNIDADE	3635	AZEITONA DESCAROCADAS 325 GRAMAS REFERENCIA : ANCHIETA OU SIMILAR ME AZEITONA DESCAROCADAS 325 GRAMAS REFERENCIA : ANCHIETA OU SIMILAR ME:	9,13	3.652,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

027	200,0000	UN	28394	AZEITONAS DESCAROÇADAS 800G: AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA E SEM	20,99	4.198,00
028	200,0000	KG	3567	BACON ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO, ATÓXICO:	28,2933	5.658,66
029	600,0000	KG	5512	BALA DE GOMA SABORES SORTIDOS TUBO 12 GRAMAS, COBERTA COM AÇÚCAR, SABOR FRUTAS VARIADAS (ABACAXI, UVA, LIMÃO, TANGERINA E MORANGO); COM CONSISTÊNCIA MASTIGÁVEL; COMPOSTA DE XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, AGUA, AROMATIZANTE; CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; COM CORES VERDES, LARANJA, AMARELA E VERMELHA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.:	21,4667	12.880,02
030	800,0000	PCT	3639	BALA MACIA PCTE 600 GRAMAS.: REFERENCIA: STA RITA OU SIMILAR	6,50	5.200,00
031	600,0000	PCT	28399	BALA SORTIDA PCT. 01 KG: BALA DE GOMA, COBERTA COM AÇÚCAR, SABOR FRUTAS VARIADAS (ABACAXI, UVA, LIMÃO, TANGERINA E MORANGO); COM CONSISTÊNCIA MASTIGÁVEL; COMPOSTA DE XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, AGUA, AROMATIZANTE; CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; COM CORES VERDES, LARANJA, AMARELA E VERMELHA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	13,48	8.088,00
032	300,0000	KG	28400	BANANA CATURRA: NANICA DE PRIMEIRA; COMPRIMENTO MAIOR QUE 20 CM E DIÂMETRO MAIOR QUE 35 MM; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRÊS DEDOS DA PENCA E; DOIS DEDOS SE FOR BUQUE	4,6567	1.397,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

033	120,0000	KG	5515	<p>BANANA MAÇA DE PRIMEIRA; COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 CM E DIÂMETRO MAIOR QUE 30 MM; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO PÁLIDO, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRÊS</p> <p>COLORAÇÃO VERDE, GRAU DE CROCÂNCIA MÉDIO E SEM FORMAÇÃO DE CABEÇA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMÚTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA</p>	6,46	775,20
-----	----------	----	------	---	------	--------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

034	240,0000	KG	5516	BANANA PRATA – PRATA DE PRIMEIRA; COMPRIMENTO MAIOR QUE 16 CM E DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME RÓSEA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRÊS DEDOS DA PENCA E; DOIS DEDOS SE FOR BUQUE.:	4,6433	1.114,39
035	350,0000	UN	28411	BARRA DE CEREAL 22 GRAMAS: SABORES DIVERSOS; COMPOSTA DE AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ, CEVADA, TRIGO, MILHO TOSTADO, AÇÚCAR, FRUTAS OLEAGINOSAS; FRUTAS SECAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL; CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS.	1,3933	487,66
036	450,0000	KILOGR	3646	BATATA A PALHA PACOTE 400 G – BATATA FRITA PROCESSADA; TIPO PALHA, SABOR NATURAL; COMPOSTA DE BATATA, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME LAMINADO BOPP, ATÓXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA:	8,3233	3.745,49
037	500,0000	KG	28401	BATATA DOCE: ROSADA; CASCA C/ COLORAÇÃO ROSADA; POLPA C/ COLORAÇÃO CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO; MURCHO, PASSADO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, FERIMENTO, BROTADO	4,5467	2.273,35
038	1100,0000	KG	5637	BATATA INGLESA, COMUM ESCOVADA; COM DIÂMETRO EQUATORIAL ACIMA DE 70MM, GRANDE E UNIFORME; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDÃO, E OS DEFEITOS INTERNOS; COMO CORAÇÃO OCO, NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A	4,08	4.488,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

039	500,0000	PCT	28402	BATATA TIPO PALITO PACOTE 05 KG: BATATA PROCESSADA; EM CORTE PALITO, HIGIENIZADA E CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA -18°C; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. CAROÇO; IMERSA EM SALMOURA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO DEDOS DA PENCA E; DOIS DEDOS SE FOR BUQUE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA	40,8267	20.413,35
040	200,0000	UNIDAD	1118	BEIJINHO BALDE 02 KG – COM SABOR PRÓPRIO DE COCO; COM SABOR PRÓPRIO; ACABADO PARA CONSUMO.	35,9333	7.186,66
041	200,0000	KG,	1976	BETERRABA – COM DIÂMETRO MAIOR QUE 110MM; FORMATO GLOBULAR; CASCA C/ COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO.:	4,5467	909,34
042	60,0000	KG	3651	BICARBONATO DE SODIO, REAGENTE; BICARBONATO DE SÓDIO; CATEGORIA COMERCIAL; FORMULA MOLECULAR: NAHCO3; PESO MOLECULAR: 84.01 G/MOL; CAS: 144-55-8; APRESENTADO EM PÓ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDÊNCIA:	7,9467	476,80
043	30,0000	PCT	28408	BIFE PARA HAMBÚRGUER PCT C/ 60U CADA: HAMBÚRGUER; DE CARNE BOVINA,(COM SAL); PESANDO CONTENDO 90G CADA; CONGELADO; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITAS; EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS; ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADA; ROTULO CONTENDO, DATA FAB/VAL/PESO,CARIMBO DO SIF.	51,33	1.539,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

044	500,0000	PCT	28406	BISCOITO APERITIVO SALGADO PCT. C/ 06U DE 27G: – BISCOITO SALGADO RECHEADO SABOR PRESUNTO TIPO APERITIVO; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL; AÇÚCAR, SAL, LEITE EM PÓ; SORO DE LEITE EM PÓ, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL, FILME BOPP.	3,7967	1.898,35
045	1000,0000	PCT	28403	BISCOITO DOCE 400G: BISCOITO DOCE S/RECHEIO; MARIA, SABOR VARIADOS; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR; COMPOSTO DE GORDURA VEGETAL NÃO HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO; CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICO; OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ZERO GORDURAS TRANS.; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHO; EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP	4,8133	4.813,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

046	600,00 00	PCT	284 07	BISCOITO RECHEADO 120G: SABORES VARIADOS; AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL, FILME BOPP.	1,99	1.194,00
047	1000,00 00	UN	365 5	BISCOITO SALGADO 400G CADA: BISCOITO C/SAL; TIPO TIPO CREAM CRACKER, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; COMPOSTO DE EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO	5,1967	5.196,70
048	1000,00 00	PCT	284 04	BISCOITO SALGADO PACOTE 200G: – BISCOITO C/SAL; TIPO TIPO CREAM CRACKER, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; COMPOSTO DE EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO HERMETICAMENTE FECHADO ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO	2,6267	2.626,70
049	1000,00 0	PCT	284 05	BISCOITO WAFER 165G: BISCOITO DOCE WAFER; COM RECHEIO VARIADO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, CONFEITOS AÇUCARADOS; SAL, AMIDO, FERMENTO QUÍMICO; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES	1,6833	1.683,30
050	500,00 00	PCT	284 09	BOMBOM PCT. 01 KG: CHOCOLATE; BOMBOM; RECHEADO COM CREME DE AVELA E COBERTO COM CHOCOLATE; COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO; SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU; ÓLEO VEGETAL, AVELA, GORDURA DE MANTEIGA, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES.	30,23	15.115,00
051	500,00 00	CX	564 1	BOMBOM SORTIDO CAIXA 250 G, SABORES SORTIDOS; COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,	10,65	5.325,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

				FARINHA METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA. DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO; SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU; ÓLEO VEGETAL, AVELA, GORDURA DE MANTEIGA, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES. REFERENCIA: NESTLE, LACTA, GAROTO OU EQUIVALENTE: REFERENCIA: GAOROTO OU SIMILAR.		
52	3660	200,000	UN	BRIGADEIRO; COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO, AGUA CHOCOLATE EM PO, GORURA VEGETAL, COM SABOR PROPRIO ACABADO PARA CONSUMO.	38,50	7.700,00
53	28412	120,0000	KG	BROCOLIS NINJA	8,8267	1.059,20
54	28418	1700,000	PCT	CAFÉ TORRADO MOIDO PCT 500 GRAMAS	7,9633	13.537,61
55	28419	250,0000	CTLA	CALDO E CARNE, SABORES VARIADOS, COSTELA C/24 UNIDADES DE 39G.	12,66	3.165,00
56	28842	20,0000	PCT	CANELA EM PAU PCT 1KG	118,9950	2.379,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

057	30,0000	UN	28413	CANELA EM PÓ VIDRO 30G: EM PÓ FINO HOMOGÊNEO; OBTIDA DA CASCA DO ESPÉCIME GENUÍNO; DE COLORAÇÃO MARROM CLARO; COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	4,41	132,30
058	700,0000	PCT	28414	CANJICA AMARELA PCT. 500 GRAMAS: CANJICA DE MILHO; GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE AMARELA, TIPO 1; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA.	1,7133	1.199,31
059	1000,0000	PCT	28280	CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, PACOTE 500 G:	2,4933	2.493,30
060	360,0000	PACOTE	5644	CANJQUINHA AMARELA PCT 01KG,, TIPO FINA AMARELO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA.:	3,1767	1.143,61
061	300,0000	PCT	5523	CANUDOS PARA DOCES, PCT COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES COMPOSTO DE AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, SÓDIO, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES: PESANDO NO MÍNIMO 200G	8,45	2.535,00
062	900,0000	KG	28415	CARNE BOVINA (MOÍDA): TIPO 1, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, SEM SAL, SABOR CARACTERÍSTICO DE CARNE BOVINA, TEXTURA MACIA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A -18 GRAUS; FRESCA; MOÍDA NA HORA.	27,2933	24.563,97
063	3000,0000	KG	28416	CARNE BOVINA (MÚSCULO FRESCO): TIPO 1, RESFRIADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 7°C; COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE; QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	27,9633	83.889,90
064	500,0000	KG	28422	CARNE DE PORCO PERNIL: CARNE SUÍNA; PERNIL, PEÇA INTEIRA SEM OSSO; CONGELADA; COM PESO UNITÁRIO ENTRE 5 E 8 KG; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, NÓDULO, CARTILAGENS; COÁGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QU POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E	20,8267	10.413,351

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

DEVIDAMENTE FECHADA.

065	500,0000	KG	28421	CARNE DE PORCO, LOMBO: CARNE SUÍNA; LOMBO INTEIRO SEM OSSO; CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -18°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, CARTILAGENS, HEMATOMAS; COÁGULOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E DEVIDAMENTE FECHADA	22,9167	11.458,35
066	50,0000	UN	28417	CATCHUP VIDRO 400G: TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA.	3,4767	173,84
067	650,0000	KG	28423	CEBOLA BRANCA: GRAÚDA, COM DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 71 E 90MM; APRESENTANDO CASCA C/ COLORAÇÃO BRANCA E POLPA C/COLORAÇÃO BRANCA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OU PODRIDÃO.	4,3967	2.857,86
068	650,0000	KG	28420	CENOURA LARANJA: COM COMPRIMENTO UNITÁRIO ENTRE 200 E 240MM; CASCA C/ COLORAÇÃO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA; FORMATO CILÍNDRICO E CORAÇÃO POUCO EVIDENTE; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO; OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMAÇÃO GRAVE OU QUEBRADO	3,9967	2.597,86
069	300,0000	UN	28424	CEREAL INFANTIL LATA 400G: CEREAL PROCESSADO; MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL; EM FARINHA; SABOR NATURAL; COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS; VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FÓLICO; EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA. REFERENCIA : NESTON OU EQUIVALENTE	10,5433	3.162,99
070	80,0000	UN	2394	CEREJA VIDRO 125 GRAMAS:	10,22	817,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

071	800,0000	CESTA	1972	CESTA BASICA, CONSTITUÍDA DE 01 PACOTE ARROZ BRANCO, DE 05KG, TIPO 1;01 PACOTE DE FEIJÃO, TIPO 1 DE 05KG; 04 ÓLEOS DE SOJA EM GARRAFA PET DE 900ML CADA;01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 05KG,; 03 PACOTES DE FARINHA DE MANDIOCA DE 1KG;03 PACOTES DE 01 KG CADA DE MACARRÃO CORTADO; 01 PACOTE DE 01 KG DE SAL REFINADO; 01KG DE TEMPERO; TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA.:	139,9667	111.973,36
072	120,0000	CX	28425	CHÁ, CAIXA COM 10 SACHÊS: SABORES VARIADOS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM CAIXA DE PAPEL CARTÃO	3,99	478,80
073	60,0000	UN	28426	CHANTILLY SPRAY VIDRO 250G: TRADICIONAL; SPRAY; COMPOSTO DE AGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AÇÚCAR,ESTABILIZANTES,UMECTANTE; CORANTE NATURAL E AROMATIZANTE.	23,3233	1.399,40
074	400,0000	CX	6678	CHICLETES, CAIXA COM 100 UNIDADES – COMPOSTO DE AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, GOMA-BASE; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; COM COR E SABOR PRÓPRIOS: REFERENCIA: BUZZY OU SIMILAR	6,5933	2.637,32
075	500,0000	CX	28430	CHOCOLATE 140G BRANCO E PRETO, CAIXA COM 20U: COM CHOCOLATE AO LEITE COM WAFER; COMPOSTO DE AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLI GLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. REFERENCIA: BIS OU SIMILAR	5,9267	2.963,35
076	80,0000	UN	28427	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, 01 KG CADA: COMPOSTO DE AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ; EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES; EMBALAGEM PRIMARIA FOLHA DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO.	22,86	1.828,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

077	100,0000	PCT	28429	CHOCOLATE GRANULADO PCT. 01KG: GRANULADO SABOR CHOCOLATE; COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GLICOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ E EMULSIFICANTES; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA	14,74	1.474,00
078	80,0000	UN	28428	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA, 01 KG CADA: COMPOSTO DE AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTE; EMBALAGEM PRIMARIA FOLHA DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM SECUNDARIA FILME DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO	23,3267	1.866,14
079	230,0000	PCT	3682	COCO RALADO 200G – PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO:	4,9567	1.140,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

080	130,0000	PCT	3681	COCO RALADO PCT. 01 KG – PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO.:	20,4933	2.664,13
081	80,0000	UN	21599	CORAÇÃO DE FRANGO BANDEIJA 1KG, CONGELADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SACO PERICÁRDIO, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS; E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO: BANDEIJA 1 KG	25,9933	2,079,46
082	80,0000	UNIDAD	2397	CORANTE ARTIFICIAL ALIMENTÍCIO; CORES DIVERSAS; LÍQUIDO; COMPOSTO DE AGUA, ÁLCOOL ETÍLICO; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA: 10ML	4,3933	351,46
083	220,0000	PCT	2015	CORANTE ARTIFICIAL ALIMENTÍCIO; VERMELHO; EM PÓ; COMPOSTO DE SACAROSE, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 28 MESES NA DATA DA ENTREGA.:	6,99	1.537,80
084	120,0000	KG	28431	COUVE FLOR BRANCA: PRIMEIRA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 450 E 700G; APRESENTANDO INFLORESCÊNCIA C/ FORMATO GLOBULAR A SEMI GLOBULAR; COLORAÇÃO BRANCA A BRANCO CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO OU FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	8,10	972,00
085	80,0000	KG	3686	COXA E SOBRECOXA CONGELADO– COM OSSO E COM PELE ADERIDA SOMENTE AOCORTE DA CARNE; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO	8,9133	713,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

				EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA:		
--	--	--	--	---	--	--

086	80,0000	PCT	1132	CRAVO DE CHEIRO PCT. 30G- CRAVO DA INDIA; OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DO ESPÉCIME GENUÍNO; DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, SABOR E ODORES PRÓPRIOS; ISENTO DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO:	9,0467	723,74
087	100,0000	UNIDAD	2398	CREME DE CEBOLA 65G - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE CREME; SABOR DE CEBOLA; COMPOSTO DE FARINHA TRIGO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CEBOLA, AMIDO, SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, PIMENTA REINO; NOZ MOSCADA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE E CORANTE; COM ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO COM COLORAÇÃO BEGE COM FLOCOS DE CEBOLA; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO:	4,1433	414,33
088	500,0000	UN	3689	CREME DE LEITE LATA 395G - APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA	6,49	3.245,00
089	80,0000	LATA	3690	DOCE DE AMENDOIM PCT. 900G - EM TABLETE; SABOR DE AMENDOIM; COMPOSTO DE AÇÚCAR CRISTAL, AMENDOIM, XAROPE DE GLICOSE DE MILHO; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA POTE PLÁSTICO LACRADO; COM VALIDADE DE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA. REFERENCIA: ARITANA OU EQUIVALENTE:	12,66	1.012,80
090	120,0000	UN	2016	DOCE DE LEITE PASTOSO 800G - SIMPLES; EM PASTA; COMPOSTO DE LEITE, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; APRESENTANDO CONSISTÊNCIA PASTOSA, COR CASTANHO CARAMELADO E SABOR DOCE CARACTERÍSTICO; ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, LACRADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA.:	19,13	2.295,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

091	200,0000	UN	2400	ERVILHA LATA 225G – EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM SALMOURA; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO:	2,56	512,00
092	80,0000	KILOGR	5521	ESSENCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA 30ML.:	5,3467	427,74
093	200,0000	UN	21600	EXTRATO DE TOMATE LATA 860G – CONCENTRADO; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA.:	6,6467	1.329,34
094	550,0000	UN	3515	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ340G –CONCENTRADO; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA.:	1,6967	933,19
095	400,0000	PCT	1992	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT. 01KG – GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1; ISENTA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO,DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO.:	3,81	1.524,00
096	150,0000	PCT	2401	FARINHA DE ROSCA 400G – SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; DE COR AMARELADA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.:	3,6967	554,51
097	300,0000	PACOTE	3517	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT. 01KG – TIPO 1; FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO; COM FERMENTO QUÍMICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA; UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA:	3,6967	1.109,01
098	300,0000	PCT	3518	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT. 01 KG – TIPO 1; FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA; UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA:	3,3833	1,014,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

099	200,0000	PCT	2403	FAROFA PRONTA SABORES DIVERSOS PCT. 250G – FARINHA DE MANDIOCA; TEMPERADA, COMPOSTA DE ÓLEO VEGETAL, ALHO, SAL, COLORÍFICO, CEBOLA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA REINO; CEBOLINHA VERDE, AROMATIZANTE, REALÇADOR DE SABOR COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA; EMBALAGEM PRIMARIA FILME LAMINADO, METALIZADO E ESTAMPADO.:	2,3967	479,34
-----	----------	-----	------	---	--------	--------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

100	650,0000	PCT	3701	FEIJÃO CARIOQUINHA LIMPO, PCT. 01 KG – GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA:	7,1567	4.651,86
101	80,0000	UN	2404	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PIZZAS E PÃES SACHÊ 10G – TIPO GRANULADO; COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE E REIDRATAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	1,9267	154,14
102	60,0000	UNIDADE	3703	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G – COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO; FOSFATO MONOCÁLCIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM TAMPA DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA:	6,7967	407,80
103	300,0000	PCT	2405	FILÉ DE FRANGO DESFIADO PCT. 500G – TEMPERADO, COZIDO, DESFIADO E CONGELADO; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, ÁGUA, AMIDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C OUMAIS FRIO; COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA; OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS;:	11,75	3.525,00
104	900,0000	KG	3706	FRANGO CONGELADO – INTEIRO, SEM PENAS; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER AO LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO.:	8,2967	7.467,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

105	120,0000	PACOTE	3707	FUBÁ MIMOSO PCT. 01 KG – FUBÁ DE MILHO; OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANÇO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.:	3,1267	375,60
106	200,0000	PCT	5650	GELADINHO 55 ML PCT. C/40U – PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO; SABORES DIVERSOS; ADOCICADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -5°C; COMPOSTO DE SUCO CONCENTRADO, AÇÚCAR, ACIDULANTE E AROMA NATURAL; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.:	10,8333	2.166,66
107	200,0000	UN	2023	GELATINA COMUM 35G– PÓ PARA PREPARO DE GELATINA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ; AROMA ARTIFICIAL, CORANTES, EDULCORANTES; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA.:	1,20	240,00
108	150,0000	UNIDADE	3710	GELATINA DIET 35G – PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL; EDULCORANTES E CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO.:	2,6933	404,00
109	150,0000	UN	2406	GELATINA INCOLOR SEM SABOR 24G – PÓ PARA PREPARO DE GELATINA; SEM SABOR, INCOLOR; COMPOSTO DE GELATINA EM PÓ SEM SABOR; SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA.:	4,8467	727,01
110	100,0000	KG	2407	GOIABA– VERMELHA; DE FORMATO OVALADO A ARREDONDADO, TEXTURA DA CASCA LISA A RUGOSA; COR DA CASCA VERDE A AMARELA E POLPA VERMELHA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, FERIDO, PODRE, GRAVES DEFEITOS NA CASCA OU COM DANOS CAUSADOS POR PRAGAS:	10,99	1.099,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

111	80,0000	PCT	2408	GOIABADA PCT. 01KG – DOCE; DE CORTE; SABOR GOIABADA; COMPOSTO DE GOIABA, AÇÚCAR, PECTINA, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE, COR AVERMELHADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; SEM SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO:	7,73	618,40
112	200,0000	BANDEJ	28432	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, 100G, BANDEJA C/ 6: SABORES DIVERSOS; ELABORADO A PARTIR DE LEITE E LEITE EM PÓ DESNATADO; AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEOS E POLPA DE FRUTAS; ESPESSANTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO 100G (PESO LIQUIDO); ACONDICIONADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA	4,31	862,00
113	200,0000	UN	28433	IOGURTE LIGHT TIPO GARRAFA 900G: SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO DESNATADO; SEM AÇÚCAR, SEM GORDURA, FERMENTO LÁCTEO, EDULCORANTES (ADOÇANTES), VITAMINAS; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PLÁSTICA LACRADA.	10,13	2.026,00
114	500,0000	UNIDAD	3569	IOGURTE TIPO BISNAGA 110G – SABORES DIVERSOS; ELABORADO A PARTIR DE LEITE E LEITE EM PÓ DESNATADO; AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEOS E POLPA DE FRUTAS; ESPESSANTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS, COLORIDO ARTIFICIALMENTE.:	0,6167	308,35
115	200,0000	UN	28434	IOGURTE TIPO GARRAFA 900G: SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE LEITE; AÇÚCAR, GORDURA, FERMENTO LÁCTEO, VITAMINAS; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PLÁSTICA LACRADA.	9,8267	1.965,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

116	80,0000	KG	28435	JILÓ: REDONDO; EXTRA, COM DIÂMETRO UNITÁRIO MAIOR QUE 50 MM; FORMATO ARREDONDADO E COLORAÇÃO DA CASCA VERDE MEDIA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, PASSADO, MURCHO OU DANIFICADO POR PRAGAS.	4,98	398,40
117	120,0000	KG	2410	KIWI – NACIONAL; APRESENTANDO POLPA C/ COLORAÇÃO VERDE; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MURCHO, IMATURO OU PODRIDÃO.:	21,99	2.638,80
118	320,0000	UN	26814	LARANJA- PERA; FORMATO ESFÉRICO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE ALARANJADA; TEXTURA LEVEMENTE ÁSPERA E AUSÊNCIA DE UMBIGO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO; MURCHO E IMATURO.: pct 1Kg.	3,66	1.171,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

119	500,0000	UN	1100	LEITE CONDENSADO 395G – COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA APROPRIADA.	6,1467	3.073,35
-----	----------	----	------	--	--------	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

120	300,0000	UN	3719	LEITE DE SOJA LIQUIDO EMBALAGEM TERMICA DE 01 LITRO:	7,1450	2.143,50
121	600,0000	UN	1101	LEITE DESNATADO CAIXINHA 01 L – LEITE UHT/UAT; DESNATADO; TEOR DE MATÉRIA GORDA NO MÁXIMO DE 0,5%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO:	4,2133	2.527,98
122	300,0000	UNIDADE	5651	LEITE EM PO INFANTIL COM SEGUIMENTO DE FERRO DHA E ARA PARA LACTANTES FAVORECE AS DEFESAS IMUNOLOGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA RECOMENDADO PARA BEBES DE 0 A 6 MESES LATA DE 400 G:	34,5767	10.373,01
123	400,0000	UN	3722	LEITE EM PO INFANTIL COM SEGUIMENTO DE FERRO DHA E AR PARA LACTANTES LEITE EM PO INFANTIL: LEITE EM PO INFANTIL COM SEGUIMENTO DE FERRO DHA E AR PARA LACTANTES FAVORECE AS DEFESAS IMUNOLOGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA RECOMENDADO PARA BEBES A PARTIR DE 6 MESES LATA DE 400 G REFERENCIA: NAM 02 OU SIMILAR ME	36,3233	14.529,32
124	400,0000	UN	3721	LEITE EM PO INFANTIL COM SEGUIMENTO DE FERRO DHA E AR PARA LACTENTES: FAVORECE AS DEFESAS IMUNOLOGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. RECOMENDADO PARA BEBES DE 0 A 6 MESES. LATA DE 400G.REFERENCIA: NAM 1SIMILAR	33,6567	13.462,68
125	100,0000	UNIDADE	3725	LEITE EM PO INFANTIL COM SEGUIMENTO DE FERRO DHA E ARA PARA LACTANTES LEITE EM PO INFANTIL COM SEGUIMENTO DE FERRO DHA E ARA PARA LACTANTES FAVORECE AS DEFESAS IMUNOLOGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA RECOMENDADO PARA BEBES DE 0 A 6 MESES LATA DE 400 G ANTI REGURGIÇÃO REFERENCIA: NAM AR OU SIMILAR ME:	42,7450	4.274,50
126	1200,0000	PACOTE	1103	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G– LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO; COM TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO DE 26%, INTEGRAL, FORTIFICADO, COMPOSTO DELEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A, D, C); MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA; ENVASADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO E LACRADO:	14,6567	17.588,04
127	50,0000	UN	6685	LEITE INTEGRAL FORTI +, 400 G: FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS	17,56	878,00
128	1500,0000	UN	28845	LEITE INTEGRAL TP 01 LITRO: LEITE UHT/UAT; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	3,9933	5.989,95
129	500,0000	CX	28282	LEITE UHT, INTEGRAL, ZERO LACTOSE, CAIXA CARTONADA 01 LITRO:	5,2950	2.647,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

130	120,0000	KG	2414	LIMÃO TAHITI – FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MEDIA; AUSÊNCIA DE SEMENTES, SUCULÊNCIA ALTA E ACIDEZ MEDIA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PASSADO, FERIMENTO, SECO OU PODRIDÃO.:	3,8133	457,60
-----	----------	----	------	---	--------	--------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

131	800,0000	KG	3727	LINGÜIÇA CALABRESA – DEFUMADA; RESFRIADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C; COMPOSTA DE CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERÍSTICO DA PIMENTA CALABRESA; EMBALAGEM PRIMARIA FLEXÍVEL, TERMO FORMADA A VÁCUO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO:	21,9933	17.594,64
132	600,0000	PCT	29030	LINGUIÇA SUINA DEFUMADA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700GRAMAS, CARIMBO OFICIAL DO SIF (SISTEMA DE (INSPEÇÃO FEDERAL):	24,16	14.496,00
133	250,0000	KG	21601	LINGUIÇA TOSCANA – CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COMPOSTA DE CARNE SUÍNA ADICIONADA DE GORDURA SUÍNA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FLEXÍVEL, TERMOFORMADA A VÁCUO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO:	19,9667	4.991,68
134	1000,0000	KG	28436	MAÇÃ NACIONAL: GALA; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COM ESTRIAS E POLPA BRANCO CREME; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, AMASSADO OU DEFEITO DE POLPA.	8,16	8.160,00
135	80,0000	KG	2415	MACA VERDE:	13,6567	1.092,54
136	300,0000	PCT	1997	MACARRÃO TIPO CORTADO (AVE-MARIA) PCT. 01 KG – MASSA ALIMENTÍCIA; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA.:	4,4267	1.328,01
137	300,0000	PCT	1999	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT. 01 KG – MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO ESPAGUETE; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA:	4,4267	1.328,01
138	300,0000	UNIDAD	2416	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT. 01 KG – MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO PARAFUSO (FUSILLI); MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO;	4,4267	1.328,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

				CORANTES NATURAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA:		
139	200,0000	VIDRO	2025	MAIONESE VIDRO 500G – EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOS VEGETAIS; COMPOSTA DE AGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL; ACIDULANTES, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTES; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; APRESENTANDO COR AMARELADA; COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA.	5,26	1.052,00
140	200,0000	UN	1984	MAMÃO HAVAI (PAPAIA)– MAMÃO; TIPO 18; COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, AVERMELHADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA.:	4,2967	859,34
141	120,0000	KG	28437	MANDIOCA BRANCA: GRAÚDA; COLORAÇÃO DA CASCA MARROM, TEXTURA SEMI-RUGOSA, POLPA BRANCA AMARELADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PASSADO, ESCURECIDO E DEFORMAÇÃO	3,79	454,80
142	80,0000	KG	2418	MANGA– PALMER, NACIONAL; COLORAÇÃO DA CASCA VERDE ARROXEADA QUANDO VERDE E VERMELHO ESCURA QUANDO MADURA; POLPA AMARELA; COM TEOR DE FIBRA BAIXO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO FERIMENTO, IMATURO, MANCHA DE LÁTEX, PODRIDÃO E DEFEITOS GRAVES DA CASCA E POLPA.:	4,73	378,40
143	180,0000	KG	28438	MARACUJA: AZEDO; APRESENTANDO FORMATO GLOBULOSO E CASCA C/ COLORAÇÃO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, IMATURO, FERIMENTO, PASSADO, DEFORMAÇÃO GRAVE OU SECO	7,5967	1.367,41
144	500,0000	UN	3740	MARGARINA INDUSTRIALIZADA POTE 500G – COM SAL; COM TEOR DE LIPÍDIOS ACIMA DE 60%; COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL; ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA	5,48	2.740,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

				TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA.:		
145	100,0000	UNIDAD	2420	MASSA PARA LASANHA PCT.500G – MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO LASANHA; MASSA SECA PRÉ COZIDA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, E CORANTES NATURAIS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA.	6,8233	682,33
146	800,0000	KG	1986	MELANCIA – COMUM; REDONDA, MEDIA; COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE; DEFORMAÇÃO GRAVE OU POLPA BRANCA.:	2,7467	2.197,36
147	200,0000	UNIDAD	3742	MELÃO – AMARELO; FORMATO OVALADO A ELÍPTICO, COM CASCA POUCO RUGOSA A RUGOSA E DE COR AMARELADA; E POLPA BRANCO-ESVERDEADA A CREME; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO OU FERIDO.:	5,5967	1.119,34
148	300,0000	PCT	2007	MILHO DE PIPOCA PCT. 500 KG– MILHO DE PIPOCA; CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13,5%; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO FILME BOPP.: REFERENCIA: ANCHIETA OU SIMILAR	2,99	897,00
149	800,0000	UN	2334	MILHO VERDE LATA 225G – MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM SALMOURA; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO: REFERENCIA: OLE OU SIMILAR	2,5133	2.010,64
150	600,0000	UN	28439	MINI PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS 80G: COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, AÇÚCAR; GORDURA VEGETAL, OVOS, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; NÃO DEVERA CONTER GORDURA TRANS., CORANTES ARTIFICIAIS E ADOÇANTES; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; PESANDO 80 G	6,49	3.894,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

151	1300,0000	UN	28440	MINI WAFER 40G: BISCOITO DOCE; COM RECHEIO VARIADO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, CONFEITOS AÇUCARADOS; SAL,	1,16	1.508,00
152	350,0000	PCT	3748	MISTURA PARA BOLO PCT. 400G– MISTURA P/ PREPARO DE BOLO; SABORES DIVERSOS; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO; FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, ESTABILIZANTE, AROMA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADO.: REFERENCIA: VILMA OU SIMILAR	3,4967	1.223,85
153	60,0000	UN	28441	MOLHO DE PIMENTA 150ML: COMPOSTO DE ÁGUA, POLPA DE PIMENTA MALAGUETA, VINAGRE, SAL, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; DE CONSISTÊNCIA LIQUIDA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NA DATA DA ENTREGA	3,08	184,80
154	120,0000	UN	28442	MORTADELA TRADICIONAL BSNAGA: COMPOSTA DE CARNE BOVINA, TOUCINHO EM CUBOS, CARNE SUÍNA, AGUA, SAL; CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA, PESANDO NO MÍNIMO 3,5KG	15,8767	1.905,20
155	80,0000	UN	2429	MOSTARDA VIDRO – 180G, AMARELA; COMPOSTA DE AGUA, VINAGRE, MOSTARDA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS; CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA.: REFERENCIA : HEMMER OU SMILAR	3,38	270,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

156	200,0000	UN	21604	MULTICEREAL INFANTIL LATA 400 GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. REFERENCIA : MUCILON OU EQUIVALENTE:	8,7767	1.755,34
157	2000,0000	UN	1136	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML – ÓLEO COMESTÍVEL; SOJA; COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA.: REFERENCIA : SOYA OU SIMILAR	7,96	15.920,00
158	80,00000	PCT	2430	OREGANO, PCT 10G, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO FOLHAS E TALOS DO ESPECIME GENUINO, COM COLORACAO VERDE PADARCENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA E LACRADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORÇADA	1,5833	126,66
159	3000,0000	DZ	5657	OVOS BRANCOS DUZIA – IN NATURA DE GALINHA BRANCO TAMANHO EXTRA; PESANDO NOMINIMO 60G POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	6,13	18.390,00
160	100,0000	DZ	2431	OVOS DE CORDONA DUZIA – IN NATURA; DE CORDONA COM COR CARACTERISTICAS TAMANHO MEDIO PESANDO NO MINIMO 10G POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PADRAO, NAO PODENDO TER ACONDICIONADO NO MESMO ENVASE OVOS DE ESPECIES OU TIPOS DIFERENTES	5,4933	549,33
161	1000,0000	DZ	1099	OVOS VERMELHOS DUZIA – IN NATURA DE GALINHA BRANCO TAMANHO EXTRA; PESANDO NOMINIMO 60G POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	7,2767	7.276,70
162	350,0000	UN	3572	PANETONE COM FRUTAS 400G – COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA; GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE, MANTEIGA, SAL, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES E CORANTES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE	9,1250	3.193,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

				FECHADA E ATÓXICA.		
163	120,00000	PCT	28443	PAO DE FORMA INTEGRAL PCT 400G: PEÇA FATIADA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO; AÇÚCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO.	6,0767	729,20
164	1000,0000	KG	3763	PEITO DE FRANGO CONGELADO – PEITO DE FRANGO, CONGELADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -18°C OUMAS FRIO; COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA; OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	9,13	9.130,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

165	200,0000	KILOGR	2435	PEPINO – COMUM; CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE; PASSADO, VIROSE, MURCHO.:	3,7133	742,66
166	120,0000	KG	6681	PERA WILLIAMS; FORMATO OBLONGO, COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA A VERDE-AMARELADA; E POLPA BRANCA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, MANCHA, PODRIDÃO, MURCHO OU COM DEFEITOS NA POLPA:	10,6567	1.278,80
167	60,0000	UN	3767	PÊSSEGO EM CALDA LATA 800G – DOCE DE FRUTA EM CALDA; SABOR PÊSSEGO, SEM CAROÇO; COMPOSTO DE PÊSSEGO, AGUA, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMÍNIO, LACRADA.:	10,0133	600,80
168	80,0000	KG	28844	PESSEGO NACIONAL KG: DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO IMATURO, PODRIDÃO, PASSADO, FERIDO, MURCHO, COM DEFEITOS NA POLPA OU COM DANOS CAUSADOS POR PRAGAS.	10,3633	829,06
169	80,0000	UNIDAD	2039	PIMENTA DO REINO MOIDA 30 G VIDRO – PRETA, EM PÓ; OBTIDA DE FRUTOS DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO CINZA ESCURO; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA:	3,4933	279,46
170	60,0000	UN	28444	PIMENTA VERMELHA EM CONSERVA VIDRO 350G: EXTRA AA (2A), COM COMPRIMENTO UNITÁRIO SUPERIOR A 100 MILÍMETROS; FORMATO ALONGADO, AROMA FORTE, ARDÊNCIA BAIXA, CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO OU FERIDO; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	17,4133	1.044,80
171	120,0000	KG	1988	PIMENTÃO VERDE – EXTRA A; APRESENTANDO CASCA E POLPA C/ COLORAÇÃO VERDE E FORMATO CÔNICO A RETANGULAR; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO,	6,08	729,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

				FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, MURCHO OU VIROSE:		
--	--	--	--	--	--	--

172	40,0000	KG	2438	PIMENTÃO VERMELHO – EXTRA A, COM COMPRIMENTO MENOR QUE 12CM; APRESENTANDO CASCA E POLPA C/ COLORAÇÃO VERMELHA E FORMATO CÔNICO A RETANGULAR; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, MURCHO OU VIROSE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA:	7,37	294,80
173	200,0000	FARDO	5592	PIPOCA DOCE FARDO C/40 PCT. 100G – PIPOCA PRONTA P/CONSUMO; DOCE, CAMELIZADA; COMPOSTA DE MILHO E AÇÚCAR; SEM ADIÇÃO DE CORANTES E CONSERVANTES; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA PACOTE PLÁSTICO LACRADO: REFERENCIA : ARITANA OU SIMILAR	50,40	10.080,00
174	100,0000	PCT	2421	PIPOCA MICRO-ONDAS 100G, MILHO DE PIPOCA; PARA MICRO-ONDAS, SABORES VARIADOS, COMPOSTO DE MILHO PIPOCA, GORDURA VEGETAL E SAL; ISENTO DE SUJIDADES E INSETOS, COM VALIDADE DE 300 DIAS NA DATA DE FABRICAÇÃO E 240 DIAS NA DATA DA ENTREGA.: REFERENCIA : ANCHIETA OU SIMILAR	1,7567	175,67
175	600,0000	PCT	28445	PIRULITO COM CHICLETE PCT. 50 U: SABORES VARIADOS; COM RECHEIO DE GOMA DE MASCAR SABOR TUTTI FRUTTI, FORMATO TIPO BOLA; COMPOSTO DE ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, AROMATIZANTE, CORANTE; ESPESSANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR E SABOR PRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO.	8,8267	5.296,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

176	200,0000	UN	28446	POLPA DE FRUTAS 400G: POLPA DE FRUTA CONGELADA; SABORES VARIADOS; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS SOLÚVEIS DE FRUTA; SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA DE -18°C OU MAIS FRIO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 20 MESES; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA.	6,16	1.540,00
177	250,0000	PACOTE	2002	POLVILHO AZEDO PCT. 01 KG– BRANCO; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS.	5,9133	1.478,33
178	250,0000	PACOTE	2439	POLVILHO DOCE PCT. 01 KG- BRANCO; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS.:	25,3267	7.598,01
179	300,0000	KG	1096	PRESUNTO– SEM CAPA DE GORDURA (MAGRO); COZIDO, EM PEÇA DE 3 A 4 KG, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 8°C; COMPOSTO DE PERNIL SUÍNO, SAL, NITRITO/NITRATO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME LAMINADO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE FECHADA E ATÓXICA.: REFERENCIA:SADIA OU SIMILAR	22,9667	10.335,02
180	450,0000	KG	1974	QUEIJO TIPO MINAS – MINAS FRESCAL, COM SAL TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8°C; EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA.:	35,41	15.934,50
181	450,0000	KG	3754	QUEIJO TIPO MUÇARELA– MUÇARELA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR 8°C; EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA:	8,5933	859,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

182	100,0000	KG	28447	QUIABO: EXTRA A, COM COMPRIMENTO UNITÁRIO VARIANDO DE 9 A 12 CM; FORMATO CILÍNDRICO, LISO E COLORAÇÃO DA CASCA VERDE A VERDE ESCURA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO OU PASSADO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMÚLTIPLO DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA	7,7567	5.274,56
183	680,0000	UN	3779	REFRIGERANTE 02 LITROS A BASE DE COLA – COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE.: REFERENCIA: COCA COLA OU SIMILAR ME	6,33	1.899,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

184	300,0000	UNIDAD	2441	REFRIGERANTE 02 LITROS SABOR GUARANÁ – COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTE CAMELO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ISENTAM DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA.: REFERENCIA: GUARANÁ ANTARTICA, KUAT	5,99	1.797,00
185	300,0000	UN	1956	REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR LARANJA, COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE.: CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA SUCO DE LARANJA AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL ACIDULANTE INS330 CONSERVADOR INS 11 ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480 CORANTE ARTIFICIAL INS 110 GELADO.	4,4767	8.953,40
186	2000,0000	UNIDAD	3576	REFRIGERANTE COMUM 02 L – SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE PRÓPRIO, OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE.	2,0933	418,66
187	200,0000	UN	21605	REFRIGERANTE LATA 220 ML A BASE DE COLA – COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE:	5,99	1.198,00
188	180,0000	KG	1989	REPOLHO – VERDE CABEÇA ARREDONDADA; APRESENTANDO COLORAÇÃO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA:	2,85	513,00
189	120,0000	UN	2443	REQUEIJAO CREMOSO COPO 220G – SEM ADIÇÃO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA.:	7,4767	273,64
190	200,0000	PACOTE	2335	SAL PACOTE 01 KG ; REFINADO; IODADO; COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA:	1,3667	273,34
191	1000,0000	PCT	28448	SALGADINHO DE MILHO 280G CADA: SABORES VARIADOS; COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL; REALCADOR DE SABOR, AROMATIZANTE E CORANTE;	7,7450	7.745,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

				EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA.		
--	--	--	--	--	--	--

192	380,0000	KG	1097	SALSICHA – TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; CONGELADA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS,MISTURADOS,COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS,ATÓXICAS,TERMOSELADA A VÁCUO,EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO.: SADIA OU SIMILAR	9,2467	3.513,75
193	400,0000	UN	3788	SARDINHA PROPRIO SUCO COM OLEO COMESTIVEL LATA 125 GRAMAS, PESCADO EM CONSERVA; SARDINHA; ELABORADO COM PEIXE DESCABEÇADO, EVISCERADO E SUBMETIDO À ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL; INTEIRO E COM ESPINHA, COMPOSTO DE SARDINHA, ÓLEO, AGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES DO PRODUTO; EMBALAGEM PRIMARIA LATA METÁLICA COM VERNIZ SANITÁRIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECRAVADA.: REFERENCIA: GOMES DA COSTA OU SIMILA	4,5433	1.817,32
194	300,0000	CX	5654	SUCO CONCENTRADO AROMA NATURAL DIET SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TP 1 LT, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM NO MÍNIMO 11°BRIX (TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS); DE COR E PRÓPRIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, LACRADA.: REFERENCIA: DEL VALE OU SIMILAR	6,1967	1.859,01
195	1000,0000	CAIXA	5655	SUCO CONCENTRADO AROMA NATURAL SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TP 1 LT, PREPARADO PÓ P/ REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA E AROMA PRÓPRIO, ACIDULANTE, AROMATIZANTE; ANTIUMECTANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, ESTABILIZANTE, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM DE FILME PLÁSTICO, RESISTENTE E ATÓXICA: REFERENCIA: DEL VALE OU SIMILAR	4,5933	4.593,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000.**

196	1500,0000	UNIDAD	2333	SUCO EM PÓ PCT. 01 KG – PREPARADO PÓ P/ REFRESCO; SABORES VARIADOS; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE LARANJA EM PÓ, ACIDULANTE, AROMATIZANTE; ANTIUMECTANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, ESTABILIZANTE, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO.1K:	8,95	13.425,00
-----	-----------	--------	------	---	------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

197	300,0000	CX	28449	SUSPIRO CAIXA COM 50 UNIDADES: COMPOSTO DE GELATINA, AÇÚCAR, AGUA, AROMA; CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO SELADO COM MATERIAL PLÁSTICO APROPRIADO; CADA UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 20G.	25,00	7.500,00
198	150,0000	PCT	28450	TEMPERO ALHO E SAL 1 KG: ALHO PROCESSADO; BRANCO; PICADO, C/ CEBOLA PICADA, SEM SAL, C/CONSERVANTES, NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE 70% CEBOLA; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FERTILIZANTES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.	4,63	694,50
199	90,0000	PCT	3794	TEMPERO PARA ARROZ BRANCO PCT C/ 10 SACHES 5 G.: REFERENCIA: SAZOM OU SIMILAR	4,33	389,70
200	80,0000	KG	28453	TOMATE CEREJA: TOMATE; CEREJA; COM PESO UNITÁRIO MAIOR QUE 10 GRAMAS; COM GRAU DE MATURAÇÃO MADURO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE OU IMATURO.	6,2450	499,60
201	500,0000	KG	3795	TOMATE ITALIANO – COM PESO UNITÁRIO ENTRE 100 A 120 GRAMAS; COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA SALADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO; QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO:	5,1467	2.573,35
202	100,0000	PCT	28452	TORRADA INTEGRAL PACOTE 160G: INTEGRAL; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO; AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO, EMULSIFICANTE; ESTABILIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	3,6567	365,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

203	200,0000	PCT	28451	TORRADA PCT 160G: SALGADA; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL; AÇÚCAR, SAL, AMIDO, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	3,6567	731,34
204	150,0000	UN	29031	TORRESMO PRE FRITO BANDEJA COM 400 GRAMAS:	13,4467	2.017,01
205	400,0000	KG	28454	TOUCINHO DEFUMADO KG: PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADO,SEM COSTELA,EM MANTA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO	18,4933	7.397,32
206	200,0000	PCT	28455	TRIGO PARA KIBÉ PACOTE 500G: PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	3,1567	631,34
207	250,0000	KG	28458	UVA TIPO ITALIA BANDEJA: COM SEMENTE, 1A; DIÂMETRO DA BAGA VARIANDO DE 23 A 26MM; COLORAÇÃO DA CASCA VERDE,BAGA OVALADA E GRANDE, POLPA AMARELO ESVERDEADA; O LOTE DEVE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEGRANA GRAVE.	11,3233	2.830,83
208	200,0000	KG	28457	UVAS PASSAS PCT. 100G: PRETA, SEM SEMENTE; ISENTA DE FERMENTAÇÕES E MANCHAS; APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 25%; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA	3,4633	692,66
209	120,0000	KG	28456	UVAS TIPO RUBI BANDEJA: COM SEMENTE, 1A; DIÂMETRO DA BAGA VARIANDO DE 23 A 26MM; CACHO CILÍNDRICO,PEQUENO,BAGA ALONGADA E MEDIA,COLORAÇÃO DA CASCA VERDE E ROSADA; POLPA AMARELO ESVERDEADA; O LOTE DEVE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEGRANA GRAVE;	9,7767	1.173,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

210	120,0000	UN	28459	VINAGRE DE ALCÓOL 750ML: DE ALCÓOL; COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL, AGUA E CONSERVANTE; COM ACIDEZ VOLÁTIL MÍNIMA DE 4%; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	2,0467	245,60
211	120,0000	UN	28460	VINAGRE DE FRUTA 750 ML: MAÇÃ; COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, AGUA E CONSERVANTE; COM ACIDEZ VOLÁTIL MÍNIMA DE 4%; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	5,13	615,60

**3. D**  
**A**  
**F**  
**O**  
**R**  
**M**  
**A**  
**D**  
**E**  
**F**  
**O**  
**R**  
**N**

### **ECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou OF (ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

3.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

3.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

3.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.8. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.9. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

3.9.1. No momento da entrega o produto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

3.9.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.9.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. Os produtos ora licitados são de extrema importância para a manutenção das atividades das Secretarias deste Município. Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro acima. Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro acima.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho - MG, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho- MG, pelo seu pagamento.

#### **5 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

5.6. Permitir o acesso a documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

---

Vivian Alexia Santos Pinheiro

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório):

BANCO: \_\_\_\_\_ AGENCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato):

CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO

CIVIL: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
				R\$	R\$	
				R\$	R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- Recebemos do Município de RIO VERMELHO/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de RIO VERMELHO/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 0007/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 0007/2021, vem perante Vossa Senhoria credenciar o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 0007/2021

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 0007/2021 objetivando o Registro de preços Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
**NOME**

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS E DE PLENO CONHECIMENTO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 0007/2021

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 0007/2021, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

DECLARO AINDA para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial Nº 0007/2021. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 0007/2021

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 0007/2021 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva*)

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
NOME

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial 0007/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a). ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

( ) Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

**Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.**

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



**ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/ 2021

PROCESSO Nº 0023/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 0007/2021

O ....., inscrito no CNPJ sob o n. ...., com sede na ....., Nº ....., Bairro ....., ...../MG, neste ato representado por seu Prefeito, ....., e a ....., nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº ....., que regulamenta a modalidade Pregão, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., nº ....., Bairro ....., \_\_\_\_/\_\_\_\_, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu ....., ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº ....., ....., classificada em \_\_\_\_ lugar, no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021, na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I – OBJETO**

1.1. Constitui o presente objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital e seus anexos, que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante como se nele estivesse escrito.

**II – DO GERENCIAMENTO DA ATA**

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho através do setor ou secretaria requerente.



3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

#### **IV – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

#### **V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS**

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Rio Vermelho para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Rio Vermelho-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Rio Vermelho-MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Rio Vermelho-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

## **VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes, principalmente estes destinados à Merenda Escolar.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o produto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

### **VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do produto;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

### **IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, no Termo de Referência e Proposta vencedora.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

### **X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

- 10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
- 10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

## **XI - PENALIDADES**

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do produto programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de produto em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do produto a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Rio Vermelho-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

#### **XV – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCAL, DATA

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Empresa Detentora

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO IX - R E C I B O**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº **007/2021**

NOME/RAZÃO SOCIAL:.....

CPF/CNPJ Nº:.....

ENDEREÇO:.....

CIDADE: .....TELEFONE: .....

PESSOA PARA CONTATO:.....

.....

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG, por meio do fax: (033) 3436-1361 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado à Pregoeira juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Rio Vermelho-MG, ..... de.....de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

**1.1- DA CONTRATANTE**

O Município de RIO VERMELHO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de RIO VERMELHO, na Praça Nossa Senhora da Pena, nº380, Centro, inscrito no CNPJ sob o N° 18.303.255/0001-99, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira, portador do CPF nº. 056.486.946-52, residente e domiciliado neste município.

**1.2 - DA CONTRATADA**

A (QUALIFICAR) sediada à (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ sob o N.º (QUALIFICAR), neste ato representada legalmente por (QUALIFICAR), residente e domiciliado em (QUALIFICAR), portador da C.I.n.º (QUALIFICAR), inscrito no CPF sob o N.º (QUALIFICAR).

**1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° 0023/2021 – Pregão Presencial N° 0007/2021, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e pelo Decreto Municipal nº **021/2014** e suas posteriores alterações e demais legislações aplicada ao objeto.

**CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

**2.1 - DO OBJETO**

2.1.1. Constitui objeto principal do presente o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o processo licitatório nº 0023/2021, Pregão Presencial 0007/2021 e seu respectivo resultado, bem como, Ata de Registro de Preços (QUALIFICAR), nas quantidades, especificações e valores descritos (QUALIFICAR).

**2.2 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA**

2.2.1. A aquisição decorrente do presente contrato seguirá as normas já previamente estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº. 0023/2021 – Pregão Presencial 0007/2021 e respectiva Ata de Registro de Preços que gerou este respectivo contrato.

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO.**

**3.1- DO PRAZO**

3.1. O Contrato terá seu prazo de validade até (QUALIFICAR), podendo, no entanto encerrar-se antecipadamente ou ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

**3.2 - DO VALOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

3.2.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em R\$......(.....) e será pago parcelado, de acordo e na proporção da efetiva execução do objeto contratual devidamente recebido. Além de outras condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº...../2021 e seus anexos, observar-se-á, ainda:

3.3.1 A Detentora da Ata de Registro de Preços, então Contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

### **3.4. DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.4.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.4.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.4.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.4.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

### **CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2021.

### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 0007/2021 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculada, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

5.2. À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Pregão nº0007/2021, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através de todas as Secretarias Municipal.

### **CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

6.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

### **CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

8.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Prefeitura Municipal RIO VERMELHO/MG por meio da secretaria solicitante, visando assegurar o cumprimento dos requisitos solicitados, um satisfatório equilíbrio econômico-financeiro da contratada e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

9.1. Recusando-se a vencedora a não entregar os materiais sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor a ser pago, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos materiais;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de RIO VERMELHO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado do pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA X - DA RESCISÃO**

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

10.3. Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade de bens contratados findarem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.

**CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Vermelho/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio Vermelho/MG, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome do Representante

CONTRATADA

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena ,Nº 380,Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO XI – PLANILHA ELETRONICA GERADA PELO SISTEMA HLH**

**FORNECIMENTO VIA PENDRIVE, E-MAIL E DISPONIBILIZADA NO SITE DO MUNICÍPIO**